

D E C R E T O N° 14.210, DE 07 DE JULHO DE
2025

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR QUE MENCIONA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art. 5º da Lei nº 4.429, de 11 de dezembro de 2024, combinado com o art. 41, inciso I e art. 43, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento do Município para o corrente exercício financeiro, no valor de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais).

Parágrafo único. Os recursos objeto deste Decreto são provenientes dos créditos adicionais **por Excesso de Arrecadação: Fonte: 15000000 - RECURSOS ORDINÁRIOS – R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais)**, na forma seguinte:

DOTAÇÃO	CÓDIGO DE CLASSIFICAÇÃO	SUPLEMENTAÇÃO
2025 20 2022 13 392 0219 2746 339036 15000000	1.7.2.1.51.0.1.00000.1	40.000,00
2025 20 2022 13 392 0219 2746 339039 15000000		260.000,00
2025 20 2022 13 392 0219 2175 339039 15000000		700.000,00
TOTAL		1.000.000,00

Legenda:

Descrição da Fonte de Recursos:
15000000 - Recursos Ordinários

CÁLCULO DE TENDÊNCIA DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

Receita: Cota-Parte do IPVA - Principal

FONTE DE RECURSOS: 15000000

Código de Classificação: 1.7.2.1.51.0.1.00000.1

Demonstrativo da Receita Arrecadada no Período	
Período de 01/01/2024 a 30/06/2024	R\$ 22.481.945,50
	509
	168

DECRET O Nº 14.210, DE 07 DE JULHO DE 2025.

Período de 01/07/2024 a 31/12/2024	R\$ 5.887.281,78
Período de 01/01/2025 a 30/06/2025	R\$ 23.797.896,54

Demonstrativo da Taxa de Incremento
--

Arrecadação do 1º período 2025, dividido pelo 1º período de 2024, é igual a Taxa de Incremento

Período de 01/01/2025 a 30/06/2025	R\$ 23.797.896,54
Período de 01/01/2024 a 30/06/2024	R\$ 22.481.945,50
Taxa de Incremento	1,06

Cálculo de Tendência de Excesso de Arrecadação

Arrecadação do 2º período 2024 multiplicado pela Taxa de Incremento, é igual a provável arrecadação do mesmo período para 2025.

Período de 01/07/2024 a 31/12/2024	R\$ 5.887.281,78	1,06	R\$ 6.231.886,06
------------------------------------	------------------	------	------------------

Demonstrativo do Excesso de Arrecadação

(+) Arrecadação do 1º Período 2025	R\$ 23.797.896,54
(+) Arrecadação Provável do 2º Período 2025	R\$ 6.231.886,06

(=) Arrecadação Provável no Exercício de 2025	R\$ 30.029.782,60
(-) Previsão Orçamentária 2025	R\$ 22.000.000,00
	509
	169

DECRET O Nº 14.210, DE 07 DE JULHO DE 2025.

(=) Provável Excesso de Arrecadação	R\$ 8.029.782,60
(-) Excesso de Arrecadação Utilizado	R\$ 0,00
(=) Excesso de Arrecadação Disponível	R\$ 8.029.782,60

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, com efeitos a partir de 07 de julho de 2025.

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 07 DE JULHO DE 2025.

CLÁUDIO DE LIMA SÍRIO
Prefeito

JEFFERSON AFFONSO SOARES
Secretário Executivo de Gestão Cultural



